



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO



“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina”

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

ATA CGP Nº 040/2024

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 40ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pelo Vereador Talis Ferreira (Podemos). A reunião contou com o comparecimento dos seguintes demais membros titulares: os Vereadores Ari Arnaldo Müller (PP/Progressistas), Juarez Vieira da Silva (Republicanos) e Sergio Souza (MDB). Também estiveram presentes os Vereadores Felipe Kinn da Silva (MDB) e Gustavo Oliveira (PP/Progressistas). Às nove horas, o Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Requerimento nº 066/2024**, de autoria do Vereador Talis Ferreira – Agendamento de reunião para tratar sobre a alta tarifa da conta de luz dos moradores do Bairro Industrial. Os membros da CGP deliberaram pela inclusão da referida matéria na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de doze de dezembro. **2. Projeto de Lei nº 017/2024**, de autoria do Vereador Sergio Souza, que denomina Rua Carlos Eduardo Ferreira um logradouro público. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **3. Projeto de Lei Complementar nº 029/2024**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera, inclui e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 4.759, de 06.11.2007, que reestrutura o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Montenegro. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **4. Projeto de Lei Complementar nº 030/2024**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera, inclui e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 5.883, de 13.01.2014, que dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo do Município de Montenegro. Foram apresentadas as **Emendas Modificativas nº 03/2024**, de autoria do Vereador Gustavo Oliveira, e **nº 04/2024**, de autoria do Vereador Felipe Kinn da Silva. Analisada a Emenda nº 03/2024, foi deliberado por realizar uma subemenda, mantendo o quadro de índices de recuo das Vias Conectoras, a fim de permitir, futuramente, e caso seja necessário, ampliação das vias públicas. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, com as referidas Emendas Modificativas e subemenda propostas. **5. Projeto de Lei nº 075/2024**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera, inclui e revoga dispositivos da Lei nº 5.882, de 13.01.2014, que dispõe sobre o Sistema Viário no Município de Montenegro. A CGP propôs Emenda Supressiva para retirada de vias projetadas pelo Projeto CURA, com a seguinte redação: - exclui a via projetada que conecta o trecho do Bairro Aeroclube ao Bairro São Paulo; - exclui a via projetada que conecta a Rua Fernando Ferrari à Rua José Luiz com a Rua Osvaldo Aranha, ligando o Bairro Ferroviário ao Bairro Olaria. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, com a referida Emenda Supressiva. **6. Projeto de Lei nº 101/2024**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que estabelece horário diferenciado para o expediente administrativo no período de 23 de dezembro

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**



"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, e dá outras providências. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. *Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luís Susin, Secretário Geral.....*

**André Susin
Secretário Geral**

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"